



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

F-C Assessoria Jurídica

F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação

F-C Comissão de Ordem Social

F-C Comissão de Administração Pública

F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária

F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal

F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO DE LEI Nº 7612 / 2020

Às Comissões, em 28/07/2020

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUTORIZAÇÃO AO CIDADÃO PARA A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE DENOMINAÇÃO DE LOUGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Dionísio Pereira

Quórum:

() Maioria Simples

() Maioria Absoluta

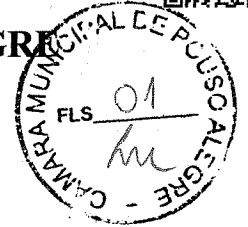
() Maioria Qualificada

Anotações: Ofício nº 42/2020 encaminhado pelo Ver. Dionísio Pereira solicitando o ARQUIVAMENTO do Projeto de Lei nº 7612/2020.

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: _____
Por _____ votos	Por _____ votos	Por _____ votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais
PROJETO DE LEI Nº 7612 / 2020



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUTORIZAÇÃO AO CIDADÃO PARA A
INSTALAÇÃO DE PLACAS DE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO
MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder autorização ao cidadão para a instalação, a restauração e a manutenção de placas de denominação de logradouros e prédios públicos em nosso município.

Art.2º A confecção e a instalação das placas de denominação, deverão ocorrer após prévia autorização do órgão público responsável. Os custos serão satisfeitos pelo cidadão que tiver a iniciativa.

Art. 3º As placas deverão seguir um padrão específico quanto a dimensão e ao material utilizado, a serem definidos pela Secretaria Municipal responsável.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

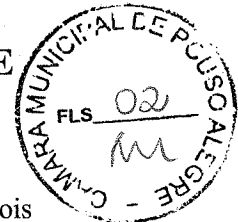
Sala das Sessões, em 28 de julho de 2020.

Dionísio Pereira
VEREADOR

ASSINADO POR DIONÍSIO AILTON PEREIRA:79437168687 - 23/07/2020 14:18:16 - Y6V3-N3R6-F2J3-B6CO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
JUSTIFICATIVA
Estado de Minas Gerais



Este Projeto de Lei visa proporcionar, ainda mais, o avanço do município de Pouso Alegre, pois a efetiva sinalização dos logradouros de forma nítida e legível é de suma importância para assegurar melhor conhecimento dos nomes de logradouros e prédios públicos nos deslocamentos e na localização de endereços. A não observância de tais benefícios, inviabiliza a promoção do direito de livre deslocamento de moradores e visitantes.

Atualmente, é visível que muitas ruas, praças, prédios públicos e bairros em nosso município estão sem nenhuma placa de identificação, haja vista o desconforto e insatisfação não só de moradores, como também de visitantes.

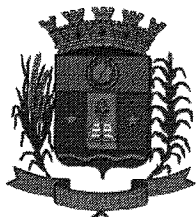
Este Projeto cria o espaço para a atuação da iniciativa popular, podendo haver parceria entre moradores para a colocação de placas de sinalização com os nomes das vias, praças e prédios públicos, a fim de proporcionar a identificação dos mesmos, tendo sua confecção e custos satisfeitos pelo(s) autor (es) da iniciativa. E tudo isso, após informado, orientado e monitorado pelo Poder Público Municipal.

Cabe ressaltar que os objetivos visualizados no Projeto abarcam grandes benefícios em nosso município, sendo uma medida simples, uma ação de iniciativa popular, fornecendo e instalando as sinalizações, mantendo a sua conservação, manutenção e até mesmo substituição completa e idêntica da mesma, caso necessário. Em contrapartida, o Poder Público Municipal, na satisfação dos anseios da população, oferece apenas o espaço e as orientações.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2020.

Dionísio Pereira
VEREADOR

ASSINADO POR DIONISIO AILTON PEREIRA:79437168687 - 23/07/2020 14:18:16 - Y6V3-N3R6-F2J3-B6C0



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

Av. São Francisco, 320 - Primavera - CEP 37.550-000

Fones: (35) 3429-6501 / 3429-6502

e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br



Pouso Alegre, 20 de agosto de 2020.

Ofício Número 42/2020 – Gab/14

À

Vossa Excelência Rodrigo Modesto

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar o arquivamento do seguinte Projeto Legislativo:

PROJETO DE LEI 7612/2020 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUTORIZAÇÃO AO CIDADÃO PARA A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Não havendo mais nada para tratar no momento, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Dionísio Pereira

Vereador